

Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 110, de 4 de Novembro de 1950

Autoriza a execução do serviço de captação de água e abre crédito especial.

O povo do Município de Mambucassi, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, administrativamente, o serviço de captação de água potável para a sede do município, pelo sistema

plantas elaborados por técnicos habilitados, podendo despende, para tal fim, até a importância de R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 180.000.00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambucassi, 4 de Novembro de 1950

Alencar Soares Lugas
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário.

Lei n.º 110, de 4 de Novembro de 1950